

**Serviço: 1050 - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA BISPO D. MANUEL FERREIRA  
CABRAL-SANTANA**

**DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO**

Nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 15.º da LCPA, declaro que todos os pagamentos em atraso existentes a 31 de dezembro de **2023**, estão devidamente identificados no mapa em anexo, sendo o seu valor global 1 074,62€ (mil e setenta e quatro euros).

Santana, 17 de janeiro de 2024.

A Presidente do Conselho Administrativo

